



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Departamento Tributário	23
Editais	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.357, 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CABI) DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, do Município de Itirapina-SP, sendo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS E PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Titular: Maraisa Ariane Leite Moda
Suplente: Rafael Coury Maluli

II – UM REPRESENTANTE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

Titular: Rafael Francisco da Silva
Suplente: Valdir Fernandes Junior

III – UM ENGENHEIRO OU ARQUITETO VINCULADO AO MUNICÍPIO, COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

Titular: Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
Suplente: Guilherme Porcel Ferreira

Art. 2º. Conforme Decreto nº 4.294/2025, que dispõe sobre a criação da comissão de avaliação de bens imóveis para a fiscalização do ITBI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.358, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITIRAPINA.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Atualizam-se os membros, titulares e suplentes do **Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**, conforme listado abaixo:

- I. Representantes dos usuários do SUAS:**
Titular: Jacqueline Gomes da Silva; e
Suplente: Ayga de Oliveira Postigo.
- II. Representantes do Poder Público – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Titular: Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel; e
Suplente: Fabiane de Oliveira Fróes.
- III. Representantes do Poder Público – Secretaria da Administração:**
Titular: Juliana Silva Santos; e
Suplente: Gleiciele Lino da Silva Valins.
- IV. Representantes do Lar dos Pobres São Vicente de Paulo:**
Titular: Adriana Nalin Cornachioni; e
Suplente: Bryan Brandão.
- V. Representantes do Poder Público – Secretaria de Saúde:**
Titular: Sandra Jaqueline Gomes Gobbi; e
Suplente: Patrícia Regina Lopes de Mendonça.
- VI. Representantes da Associação Meninos da Aracy (AMA):**
Titular: Neide Nascimento Gomes Marino; e
Suplente: Michele Aparecida de Souza Cipolla.
- VII. Representantes do Poder Público – Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Nathalia Gonçalves de Lara; e
Suplente: Rosemeire Dias Perin.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

VIII. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Elaine Cristina Rampazzo; e

Suplente: Rodrigo Valbueno Frois.

IX. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: Vinícius de Name Romero; e

Suplente: Pedro Sanches Filho.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Neide Nascimento Gomes Marino – Titular – Representante da Associação Meninos da Aracy (AMA);

Vice-Presidente: Adriana Nalin Cornachioni – Titular – Representante do Lar dos Pobres São Vicente de Paulo;

1º Secretário (a): Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel – Representante do Poder Público – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e

2º Secretario (a): Vinícius de Name Romero – Titular – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

DECRETO NÚMERO Nº 4.359, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a avaliação, reavaliação, depreciação dos bens imóveis do patrimônio público sob sua guarda e que por força da legislação demandem essas providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis para fins de procedimento de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens imóveis do município, composta pelos seguintes servidores:

I - RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS: Secretário Municipal de Projetos e Obras;

II – CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO: Engenheiro Civil II, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras;

III - RAFAEL COURY MALULI: Engenheiro Civil II, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras;

IV – FLAVIANE ESTELA BRESSANI: Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Projetos e Obras.

Parágrafo único. O presidente da comissão será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer, e será escolhido dentre os membros titulares, por indicação do Chefe do Executivo, cuja nomeação se dará mediante Portaria.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo realizar os trabalhos de avaliação, reavaliação e depreciação de bens imóveis.

Art. 3º São atribuições da Comissão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e auxiliar as atividades referentes Patrimônio do Município, no que se refere aos bens imóveis;

II- Realizar a avaliação, a reavaliação e a depreciação dos bens imóveis que integram o Patrimônio do Município;

III- Acompanhar o controle dos bens imóveis integrantes do Patrimônio do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

IV- Emitir pareceres sobre a doação e alienação de bens imóveis;

Art. 4º A comissão deverá, ainda, avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado.

Art. 5º Caso seja identificado algum bem sem registro no patrimônio, o mesmo deverá ser imediatamente registrado, observando-se os seguintes critérios:

- a) Descrição do bem;
- b) Forma de aquisição;
- c) Estado de conservação;
- d) Valor atribuído ao bem;

Art. 6º Compete à Divisão de Patrimônio gerenciar os registros de patrimônio, mantendo o sistema e o arquivo atualizado, mediante os relatórios apresentados pela Comissão, pelas Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

DECRETO NÚMERO Nº 4.360, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025-2026.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.869 de 26 de janeiro de 2018, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.869 de 26 de janeiro de 2018, alterada pelas Leis 2.949 de 27 de novembro de 2019 e 3.146 de 4 de setembro de 2023, que estabelece sobre a constituição e composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para cumprir o mandato do exercício 2025-2026, os seguintes membros:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Membro Titular: Fernando César Andreoli
Membro Suplente: Edvaldo Duarte Bilotti

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Membro Titular: Josias de Oliveira Lima
Membro Suplente: Arnaldo Luiz Moraes

c) Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

Membro Titular: Flaviane Estela Bressani
Membro Suplente: Jeniffer Beatriz Mariano Barbosa

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Adriana dos Santos Fernandes
Membro Suplente: Roseli de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: Carlos Alberto Rodrigues
Membro Suplente: Tábata Rafaela Gonçalves

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Câmara Municipal de Itirapina:

Membro Titular: Keila Schmidt
Membro Suplente: Gabriel Ferrari Rebello

b) Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC:

Membro Titular: Adriana Lúcia Nogueira
Membro Suplente: Mauro de Almeida Toledo

c) Associação Meninos da Aracy:

Membro Titular: Alex Henrique Firmino de Oliveira
Membro Suplente: Neide Nascimento Gomes Marino

d) Estações Ecológica e Experimental de Itirapina:

Membro Titular: Rodrigo Cesar Finardi Campanha
Membro Suplente: Adriano Candeias de Almeida

Parágrafo Único: Em razão da impossibilidade de indicar representantes do Sindicato Rural, os cargos de representantes dessa instituição, titular e suplente, permanecerão vagos até disposição em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 9 de 23

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

466

PORTARIA Nº 466, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

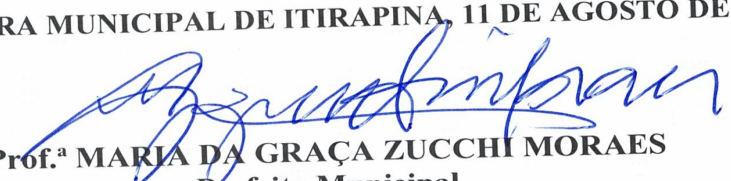
RESOLVE:

Artigo 1º – Nos termos da Lei Municipal nº 3.139, de 29 de junho de 2023, **NOMEAR** a senhora **JULIA CAROLINA FLORIANO LEITE**, para exercer a função de **ESTAGIÁRIO**, referência **ESTAGIÁRIO**, na Lei Municipal nº 3.225, de 30 de abril de 2025, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE AGOSTO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

493

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2021, contemplado no Processo Administrativo nº 1082/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **MARIA CAROLINA SUPERTI REIS**, para prover o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência salarial **PNMSI24H PADRÃO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **CRECHE ESCOLA “Prof.^a Simone de Lima”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

494

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2024, contemplado no Processo Administrativo nº 1982/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **VALÉRIA ALVES DA SILVA**, para prover o emprego permanente de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência salarial **SAU09-P01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no **Hospital “São José”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

490

PORTARIA Nº 490, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Requerimento nº 1525/2025 e o contido no Artigo 82 da Lei Municipal 3.081/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora **WALDIRENE GASPARELO ALVES**, ocupante do emprego permanente de **MONITOR DE ALUNOS**, referência salarial **NM01A PADRÃO 05**, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

496

PORTARIA Nº 496, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o servidor **MIZAEL PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência salarial **PNMSI24H PADRÃO 01**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de supra, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

497

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, que trata da recondução conforme dito na Seção X, no Art. 33.

Considerando o Processo Administrativo nº 1699/2025;

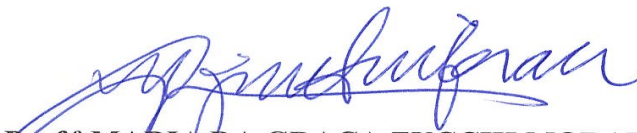
RESOLVE:

Artigo 1º – RECONDUZIR o servidor **MIZAEL PINHEIRO PEREIRA**, no emprego permanente de **CAIXA I**, referência salarial **NM02 PADRÃO 04**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no **PEDÁGIO MUNICIPAL**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de supra, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

507

PORTARIA Nº 507, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora **DANIELLE SOARES LUCATO**, para ocupar o emprego em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, referência salarial **CSA**, na Lei Municipal nº 3.225, de 30 de abril de 2025, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

508

PORTARIA Nº 508, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora **VALENTINA DI TORO**, para ocupar o emprego em comissão de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO HOSPITALAR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** referência salarial **CSAH**, na Lei Municipal nº 3.225, de 30 de abril de 2025, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 484, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por meio desta, vem **RETIFICAR** o Artigo 2º, citado na **Portaria nº 484, de 19 de agosto de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de agosto de 2025, Ano VII, Edição 1468.

Onde se lê:

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Informo, por fim, que esta retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA
SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

484

PORTARIA Nº 484, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 076/2025 – GAB, datado em 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a servidora **JANAINI BRANDÃO DA ROCHA**, ocupante do emprego permanente de Assistente em Administração, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA - CGS**, com referência salarial na Lei Municipal nº 3.225, de 30 de abril de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE AGOSTO DE 2025.



Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 19 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 2976/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA

Data de Publicação: 12/06/2025 13:44:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 07:36:47 PRESTACAO DE SERVICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 46.949,3775	Valor Total: 46.949,3775	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 2P2L ENGENHARIA LTDA	310	26.875.439/0001-51	150.000,00	150.000,00	25,00	Não
2 2P2L ENGENHARIA LTDA	310	26.875.439/0001-51	150.000,00	150.000,00	25,00	Não
3 2P2L ENGENHARIA LTDA	310	26.875.439/0001-51	46.949,3775	46.949,3775	25,00	Não
4 2P2L ENGENHARIA LTDA	310	26.875.439/0001-51	150.000,00	150.000,00	25,00	Não
5 ATITUDE ENGENHARIA LTDA	934	43.784.981/0001-18	199.980,00	150.000,00	25,00	Não
6 ATITUDE ENGENHARIA LTDA	934	43.784.981/0001-18	199.980,00	150.000,00	25,00	Não
7 ATITUDE ENGENHARIA LTDA	934	43.784.981/0001-18	62.592,9101	46.949,3775	25,00	Não
8 ATITUDE ENGENHARIA LTDA	934	43.784.981/0001-18	199.980,00	150.000,00	25,00	Não
9 ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LDTA	685	14.380.183/0001-22	196.000,00	150.020,00	24,99	Sim
10 ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LDTA	685	14.380.183/0001-22	196.000,00	150.020,00	24,99	Sim
11 ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LDTA	685	14.380.183/0001-22	61.347,1866	46.955,6374	24,99	Sim
12 ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LDTA	685	14.380.183/0001-22	196.000,00	150.020,00	24,99	Sim
13 GAVE CONSTRUÇÕES LTDA	859	23.831.160/0001-88	198.000,00	164.980,00	17,51	Sim
14 GAVE CONSTRUÇÕES LTDA	859	23.831.160/0001-88	198.000,00	164.980,00	17,51	Sim
15 GAVE CONSTRUÇÕES LTDA	859	23.831.160/0001-88	61.973,1783	51.638,0553	17,51	Sim
16 GAVE CONSTRUÇÕES LTDA	859	23.831.160/0001-88	198.000,00	164.980,00	17,51	Sim
17 LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	779	44.626.011/0001-57	199.980,00	173.800,00	13,10	Não
18 LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	779	44.626.011/0001-57	199.980,00	173.800,00	13,10	Não
19 LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	779	44.626.011/0001-57	62.592,9101	54.398,6787	13,10	Não
20 LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	779	44.626.011/0001-57	199.980,00	173.800,00	13,10	Não
21 TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E	412	19.927.082/0001-42	198.000,00	174.000,00	13,00	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

22	TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E	412	19.927.082/0001-42	198.000,00	174.000,00	13,00	Sim
23	TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E	412	19.927.082/0001-42	61.973,1783	54.461,2779	13,00	Sim
24	TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E	412	19.927.082/0001-42	198.000,00	174.000,00	13,00	Sim
25	FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	156	10.350.473/0001-72	199.980,00	180.000,00	10,00	Não
26	FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	156	10.350.473/0001-72	199.980,00	180.000,00	10,00	Não
27	FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	156	10.350.473/0001-72	62.592,9101	56.339,253	10,00	Não
28	FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	156	10.350.473/0001-72	199.980,00	180.000,00	10,00	Não
29	EPC CONSTRUÇÕES LTDA	736	04.664.713/0001-00	198.000,00	180.000,00	10,00	Não
30	EPC CONSTRUÇÕES LTDA	736	04.664.713/0001-00	198.000,00	180.000,00	10,00	Não
31	EPC CONSTRUÇÕES LTDA	736	04.664.713/0001-00	61.973,1783	56.339,253	10,00	Não
32	EPC CONSTRUÇÕES LTDA	736	04.664.713/0001-00	198.000,00	180.000,00	10,00	Não
33	AMON CONSTRUCOES E SANEAMENTO	519	08.012.524/0001-04	198.000,00	181.760,00	9,12	Sim
34	AMON CONSTRUCOES E SANEAMENTO	519	08.012.524/0001-04	198.000,00	181.760,00	9,12	Sim
35	AMON CONSTRUCOES E SANEAMENTO	519	08.012.524/0001-04	61.973,1783	56.890,1257	9,12	Sim
36	AMON CONSTRUCOES E SANEAMENTO	519	08.012.524/0001-04	198.000,00	181.760,00	9,12	Sim
37	FORMA SOLUÇÕES DE	591	14.071.099/0001-27	190.000,00	181.780,00	9,11	Sim
38	FORMA SOLUÇÕES DE	591	14.071.099/0001-27	190.000,00	181.780,00	9,11	Sim
39	FORMA SOLUÇÕES DE	591	14.071.099/0001-27	59.469,2115	56.896,3856	9,11	Sim
40	FORMA SOLUÇÕES DE	591	14.071.099/0001-27	190.000,00	181.780,00	9,11	Sim
41	NEXUS ENGENHARIA LTDA	746	39.718.874/0001-14	198.000,00	185.900,00	7,05	Sim
42	NEXUS ENGENHARIA LTDA	746	39.718.874/0001-14	198.000,00	185.900,00	7,05	Sim
43	NEXUS ENGENHARIA LTDA	746	39.718.874/0001-14	61.973,1783	58.185,9285	7,05	Sim
44	NEXUS ENGENHARIA LTDA	746	39.718.874/0001-14	198.000,00	185.900,00	7,05	Sim
45	LUIS FABIANO DOS SANTOS	726	12.331.895/0001-26	199.800,00	185.960,00	7,02	Sim
46	LUIS FABIANO DOS SANTOS	726	12.331.895/0001-26	199.800,00	185.960,00	7,02	Sim
47	LUIS FABIANO DOS SANTOS	726	12.331.895/0001-26	62.536,5708	58.204,7083	7,02	Sim
48	LUIS FABIANO DOS SANTOS	726	12.331.895/0001-26	199.800,00	185.960,00	7,02	Sim
49	PREMOL ENGENHARIA LTDA	218	64.282.858/0001-79	198.000,00	186.640,00	6,68	Sim
50	PREMOL ENGENHARIA LTDA	218	64.282.858/0001-79	198.000,00	186.640,00	6,68	Sim
51	PREMOL ENGENHARIA LTDA	218	64.282.858/0001-79	61.973,1783	58.417,5454	6,68	Sim
52	PREMOL ENGENHARIA LTDA	218	64.282.858/0001-79	198.000,00	186.640,00	6,68	Sim
53	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	479	45.963.536/0001-40	190.000,00	190.000,00	5,00	Sim
54	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	479	45.963.536/0001-40	190.000,00	190.000,00	5,00	Sim
55	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	479	45.963.536/0001-40	59.469,2115	59.469,2115	5,00	Sim
56	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	479	45.963.536/0001-40	190.000,00	190.000,00	5,00	Sim
57	JUSTA CONSTRUTORA LTDA	584	14.954.601/0001-48	194.962,20	194.962,20	2,52	Não
58	JUSTA CONSTRUTORA LTDA	584	14.954.601/0001-48	194.962,20	194.962,20	2,52	Não
59	JUSTA CONSTRUTORA LTDA	584	14.954.601/0001-48	61.022,3595	61.022,3595	2,52	Não
60	JUSTA CONSTRUTORA LTDA	584	14.954.601/0001-48	194.962,20	194.962,20	2,52	Não
61	EMPREENDIMIENTOS ANTONI	874	12.539.171/0001-72	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
62	EMPREENDIMIENTOS ANTONI	874	12.539.171/0001-72	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
63	EMPREENDIMIENTOS ANTONI	874	12.539.171/0001-72	61.973,1783	61.973,1783	1,00	Sim
64	EMPREENDIMIENTOS ANTONI	874	12.539.171/0001-72	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
65	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA	907	10.412.300/0001-31	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
66	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA	907	10.412.300/0001-31	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
67	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA	907	10.412.300/0001-31	61.973,1783	61.973,1783	1,00	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

68	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA	907	10.412.300/0001-31	198.000,00	198.000,00	1,00	Sim
69	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	588	24.682.733/0001-11	199.000,00	199.000,00	0,50	Sim
70	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	588	24.682.733/0001-11	199.000,00	199.000,00	0,50	Sim
71	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	588	24.682.733/0001-11	62.286,1742	62.286,1742	0,50	Sim
72	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	588	24.682.733/0001-11	199.000,00	199.000,00	0,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
HML CONSTRUCOES E	562	58.501.340/0001-86	199.960,00	140.000,00	30,0000	Sim
HML CONSTRUCOES E	562	58.501.340/0001-86	199.960,00	140.000,00	30,0000	Sim
HML CONSTRUCOES E	562	58.501.340/0001-86	62.586,6502	43.819,419	30,0000	Sim
HML CONSTRUCOES E	562	58.501.340/0001-86	199.960,00	140.000,00	30,0000	Sim
AILTON FERNANDO PEREIRA DE	618	17.611.581/0001-09	199.980,00	142.000,00	29,0000	Sim
AILTON FERNANDO PEREIRA DE	618	17.611.581/0001-09	199.980,00	142.000,00	29,0000	Sim
AILTON FERNANDO PEREIRA DE	618	17.611.581/0001-09	62.592,9101	44.445,4107	29,0000	Sim
AILTON FERNANDO PEREIRA DE	618	17.611.581/0001-09	199.980,00	142.000,00	29,0000	Sim
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	579	10.537.152/0001-81	199.980,00	149.960,00	25,0200	Sim
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	579	10.537.152/0001-81	199.980,00	149.960,00	25,0200	Sim
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	579	10.537.152/0001-81	62.592,9101	46.936,8577	25,0200	Sim
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	579	10.537.152/0001-81	199.980,00	149.960,00	25,0200	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
UMPLER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	142	27.589.752/0001-96	199.500,00	150.000,00	25,0000	Sim
UMPLER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	142	27.589.752/0001-96	199.500,00	150.000,00	25,0000	Sim
UMPLER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	142	27.589.752/0001-96	62.442,6721	46.949,3775	25,0000	Sim
UMPLER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	142	27.589.752/0001-96	199.500,00	150.000,00	25,0000	Sim

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.09.04
08:55:35 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 22 de 23

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº **2175/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **061/2023**, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, VISUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS NA NUVEM (PACS) PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

Contrato Administrativo 073/2023, assinado em 19 de setembro de 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: WEB KRIATIVA LTDA – CNPJ: 12.359.987/0001-14

Vigência deste reajuste: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Valor Total aditado: R\$ 9.976,55 (Nove mil, Novecentos e Setenta e Seis reais, Cinquenta e Cinco centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1479

Página 23 de 23

Departamento Tributário

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - ITIRAPINA - SP

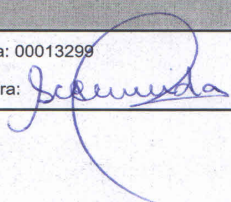
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	175.587.718-89	6573/00083/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU	Matrícula: 00013299
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 1672021	Assinatura: 

Data de afixação: 04/09/2025

Data de desafixação: 19/09/2025